

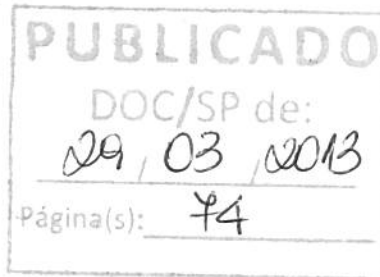


TERMO ADITIVO Nº 006/2013 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2009 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº:

2009-0.054.566-2

PARTICIPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR **IMAGEM REGIÃO CENTRO-OESTE** DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO CONTRATO:

Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da **REGIÃO CENTRO-OESTE** do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração dos conteúdos do Contrato de Gestão nº 019/2009 e seus anexos técnicos, para o aumento do volume de atividades: realização de exames de Ultrassonografia no Hospital Municipal Maternidade Dr. Mario Degni e Unidade Diagnóstico por Imagem - UDI Sé, durante o período de três meses e com a respectiva suplementação financeira.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**,



brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.031.509-4, CPF/MF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço à Rua dos Ingleses, 569, 01329-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente Dr. JACOB SZEJNFELD**, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.812.012-6, CPF/MF nº 666.647.648-49 e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro Dr. SERGIO ARON AJZEN**, brasileiro, casado, médico, RG Nº 61.968.419, CPF/MF Nº 045.923.258-42, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2009-0.054.566-2**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO nº 019/2009-NTCSS-SMS** e de seus respectivos anexos técnicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o **Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento, item D - Forma de Pagamento, item I.D.3 – Pagamento por Novas Ações**, do Contrato de Gestão:

O presente **Termo Aditivo** acresce o valor do contrato a importância de **R\$ 212.086,00 (duzentos e doze mil e oitenta e seis reais)**, referente a custeio, para os meses de março a maio de 2013, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.301.1111.4.125.33503900**, conforme Planilha Orçamentária, parte integrante deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA

Acrescenta ao **Anexo Técnico V – Novas Ações** – do Contrato de Gestão:

I- Objeto

Acrescentar volume de exames de ultrassonografia transvaginal e/ou de mamas, de acordo com necessidade, através do Programa "Ação Hora Certa Emergencial", durante o período de três meses, nas unidades definidas, conforme quadro abaixo:

AÇÃO HORA CERTA EMERGENCIAL			
Quantidade mensal de Ultrassonografias Transvaginais e de Mamas / Unidade de Saúde	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Hospital Municipal Maternidade Dr. Mario Degni	440	440	440
UDI Sé	1240	1240	1240
Total/mês	1.680	1.680	1.680
Total	5.040		

II - Resultados

Os resultados desta nova ação serão acompanhados mediante apresentação da produção dos exames, da mesma forma que são apresentados os demais exames constantes do contrato, através de relatório mensal.

III - Acompanhamento

O acompanhamento dos resultados será realizado mensalmente através dos relatórios enviados ao Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde (NTCSS).



CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2009 - NTCSS - SMS** no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Março de 2013.

DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

JACOB SZEJNFELD
Diretor Presidente
CPF 666.647.648-49
RG 3.812

DR. JACOB SZEJNFELD
DIRETOR PRESIDENTE

FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Sergio A. Ajzen
Diretor Administrativo Financeiro
CPF 045.923.258-42
RG 6.193.841-9

DR. SERGIO ARON AJZEN

ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Testemunhas:

1)

Nome: Azevedo Tayama
R.G: 24 779 282-2
252 438 268 04

2)

Nome: Marcos Jorge Mandonnet
R.G: 27 602.284



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

I.J - PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário para o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Gestão da REGIÃO CENTRO OESTE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM2013												
Item	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	Total	
Parte Fixa de Custeio (*)	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	3.565.693,30	
TA nº 06/2013	Custeio	212.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.086,00	
Total de Custeio	568.655,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	3.777.779,30	
PARTE VARIÁVEL - 0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	568.655,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	356.569,33	3.777.779,30	

(*) Parte Fixa: Pessoal e Reflexos(RH),Material de Consumo,locacao de Equipamentos,Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de baixo e alto custo.